



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.632 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

(DISPÕE SOBRE CRÉDITO DO CARTÃO FARMÁCIA)

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que o pregão 05/2024 Edital 10/2024 destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Vale-Alimentação e Vale-Farmácia, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, e aplicativo para IOS e Android e para pagamento via QR Code, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios e medicamentos para os funcionários de acordo com a demanda do município ainda encontra-se em trâmite perante do setor de licitações

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o crédito do cartão farmácia em conta bancária junto com a competência de setembro/2024, podendo haver repetição deste procedimento em meses posteriores até a homologação, contratação e ordem de serviço ao licitante vencedor.

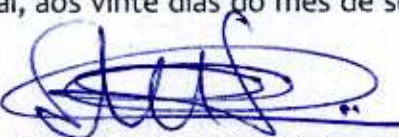
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 20 de setembro de 2024.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal